

GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 28/2020-GP

Determina a abertura de Sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal,

Considerando as disposições da Portaria nº 301/2010-GP/TRE/RN, de 4 de maio de 2010, que regulamenta o funcionamento da Comissão Permanente de Sindicância do Tribunal,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 06/2020-DG, de 3 de março de 2020.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, com o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, nos termos do art. 19, da Portaria nº 301/2010-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 3 de março de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente